



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1808/2023.

Concede Licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA e eu **PROMULGO**:

Art. 1º- Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 10 a 24 de julho de 2023, com destino a cidade de Londres, Reino Unido, conforme preconiza o I do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- O pedido de autorização está alicerçado na ausência em razão da participação em reuniões e audiência do caso de Mariana vs. BHP, em Londres, Reino Unido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 08 de julho de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
VICE- PRESIDENTE